

DECRETO Nº 2.176, DE 25 DE MARÇO DE 2008

Publicado no Jornal Correio Paranaense
Em, 26.03.2008

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Capítulo III da Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Lei Municipal nº 1.075, de 20 de julho de 2007, e alteração e Decreto nº 2.000, de 23 de novembro de 2007, e alteração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa CSCI nº 005/2008, de responsabilidade da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, que estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de São José dos Pinhais, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caberá a unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 25 de março de 2008.

Leopoldo Costa Meyer
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA CSCI Nº 05/2008

Versão: 01

Aprovação em: 25/03/2008

Ato de aprovação: Decreto nº. 2.176

Unidade Responsável: Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de São José dos Pinhais, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

A Coordenadora do Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 1.075/2007, e pelo Decreto nº. 2000, de 23 de novembro de 2007 e alteração,

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/PR;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CSCI nº. 004/2008, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Departamento de Controle e de Auditoria Interna terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e órgãos setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Manual de Auditoria Interna é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Departamento de Controle e de Auditoria Interna,

R E S O L V E:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Parágrafo único. A auditoria interna é executada pelos técnicos da Divisão de Auditoria Interna sob a supervisão do Departamento de Controle e de Auditoria Interna e servidores requisitados de outros órgãos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos projetos de auditoria:

I - PDP - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa;

II - PAR - Projeto de Auditorias Regulares;

III - PAE - Projeto de Auditoria Especiais;

IV - SAD - Solicitações Administrativas;

V- PAS - Projeto de Acompanhamento Subseqüente.

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2008, será realizado de 02 de abril a 15 de dezembro de acordo com a programação constante do anexo único desta instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Pinhais, 25 de março de 2008.

Rosi Marilda Bassa
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

ANEXO ÚNICO
Instrução Normativa CSCI nº 05/2008

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2008

Nº	UNIDADE	ÁREA	PERÍODO ESTIMADO (dias úteis)	EQUIPE	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1	Sistema de Saúde Pública	Geral	20	Departamento de Controle e de Auditoria Interna	02/04/2008	30/04/2008
2	Sistema de Planejamento e Orçamento	Geral	20	Departamento de Controle de Auditoria Interna	05/05/2008	02/06/2008
3	Sistema de Administração de Recursos Humanos (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Comunitária e Trânsito, Sec. Obras e outras)	Geral	20	Departamento de Controle e de Auditoria Interna	03/06/2008	30/06/2008
4	Sistema de Serviços Gerais - Almoxarifado (Central, Secretaria de Obras, Educação, Saúde, e outras)	Geral	20	Departamento de Controle e de Auditoria Interna	01/07/2008	28/07/2008
5	Sistema Financeiro e Sistema de Contabilidade	Geral	15	Departamento de Controle e de Auditoria Interna	29/07/2008	18/08/2008
6	Sistema de Controle Patrimonial	Geral	15	Departamento de Controle e de Auditoria Interna	19/08/2008	08/09/2008
7	Sistema de Projetos e Obras Públicas	Geral	20	Departamento de Controle e de Auditoria Interna	09/09/2008	06/10/2008
8	Sistema de Tributos	Geral	15	Departamento de Controle e de Auditoria Interna	07/10/2008	27/10/2008
9	Sistema de Transportes	Geral	20	Departamento de Controle e de Auditoria Interna	28/10/2008	24/11/2008
10	Sistema de Segurança	Geral	15	Departamento de Controle e de Auditoria Interna	25/11/2008	15/12/2008

Rosi Marilda Bassa
Coordenadora do Sistema de Controle Interno